



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 15ª REGIÃO Nº 0003/2026

Dispõe sobre o critério de cálculo da gratificação pelo exercício de função gratificada de Assessoria em Contabilidade no âmbito do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região – CRTR/PE.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei nº 7.394/1985, Decreto nº 92.790/1986 e alterações trazidas pelo Decreto nº 9.531/2018 e as atribuições concedidas através do Regimento Interno deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, de maneira clara, objetiva e transparente, o critério de cálculo da gratificação decorrente do exercício de função gratificada no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que a função gratificada de Assessoria em Contabilidade envolve atribuições técnicas especializadas, de maior complexidade e responsabilidade, distintas daquelas inerentes ao cargo efetivo de origem;

CONSIDERANDO que o parâmetro de remuneração da gratificação pelo exercício de função gratificada foi instituído em janeiro de 2019, com fundamento no Parecer da Assessoria Jurídica – ASSEJUR nº 003/2019, após regular análise administrativa, deliberação da Diretoria e escolha consensual entre as partes, conforme registrado em ata;

CONSIDERANDO a implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, com vigência a partir de janeiro de 2026, cujos efeitos repercutem automaticamente sobre a remuneração dos cargos efetivos.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, motivação, transparência, razoabilidade e eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o critério de cálculo da gratificação devida pelo exercício da função



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua Da Aurora, 325, Salas 1306-1308, Edifício Ébano, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000- Tels.: (0XX81) 3423-



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

gratificada de Assessoria em Contabilidade, no âmbito do CRTR/PE.

Art. 2º A gratificação será apurada mediante o seguinte procedimento:

- I – Identifica-se o salário-base do cargo de Contador;
- II – Identifica-se o salário-base do cargo de Técnico em Contabilidade;
- III – calcula-se a diferença entre os valores referidos nos incisos I e II;
- IV – O valor correspondente à diferença apurada constitui a gratificação devida pelo exercício da função gratificada de Assessoria em Contabilidade.

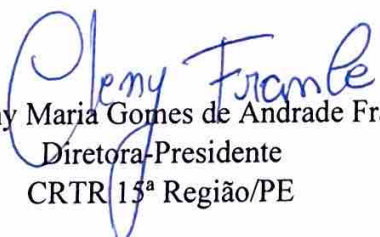
Art. 3º O valor da gratificação, apurado na forma do artigo anterior, será automaticamente reajustado sempre que houver reajuste salarial decorrente de acordo coletivo de trabalho, aplicando-se o mesmo índice concedido aos salários, preservado o critério de cálculo estabelecido nesta Portaria.


Art. 4º A gratificação será devida exclusivamente enquanto perdurar o efetivo exercício da função gratificada, cessando de pleno direito com o seu desligamento, ocasião em que o servidor retornará ao cargo de origem, passando a perceber apenas a remuneração a este inerente.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do CRTR/PE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros na forma da legislação aplicável, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 05 de janeiro de 2026


TR. Cleny Maria Gomes de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR 15ª Região/PE


TNR. Isaias Cassiano De Santana
Diretor-Secretário
CRTR 15ª Região/PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua Da Aurora, 325, Salas 1306-1308, Edifício Ébano, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000- Tels.: (0XX81) 3423-